



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2023/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2023/64147**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **TECNO MEDICAL – LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **30.705.390/0001-66**, localizada sito à Rua Ary Barroso - nº. 442 – Residencial Aquarela Brasil – Sala 01, em Sinop/MT – CEP: 78.556-554 - telefone (66) 3531-1930 – Cel. (65) 9.8137-1001 e e-mail: victorvinicius@hotmail.com., neste ato representado pelo **SR. VICTOR VINICIUS LACERDA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****09197 – SSP/RO e Cadastrado no CPF nº. ****27.432-34

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo nº **SES-PRO 2024/38720**, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2023, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inc. VIII da lei nº 14.133/21; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção



de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 199/2023/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.500.1002**
- Fonte de despesa: **2.600.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.3110**
- Fonte de despesa: **2.600.3120**
- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 199/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

